



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**DECRETO 2.116/2021.**

AUTORIZA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS,  
PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso a Lei Orgânica Municipal e

Considerando as determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes no Decreto Estadual nº 55.856 de 27 de abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em toda a rede de ensino da Rede Pública Municipal de São Pedro do Butiá, para a Educação Básica, composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, desde que tenham o Plano de Contingência aprovado pelo COE Municipal e sejam adotados os Proctocos de Distanciamento Controlado pertinentes.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

\_\_\_\_\_  
Raul Bohnenberger Mallmann  
Secretário de Administração